

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 023/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SE	C. AGI	RI. DESENV. M. AMB. E TURISMO			
UNIDADE:	01 – SE	C. AGI	RI. DESENV. M. AMB. E TURISMO			
ATIV/PROJ:	1058	MAN.	E AMPLI.PARQUE DE EXPOSIÇÕES A	HBER	3	
RUBRICA:	3.3.90.	30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	R\$	20.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS						
UNIDADE:	01 – EN	ICARG	OS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2008	MANU	JTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE PRÉ	DIOS PU	JB.	
RUBRICA:	4.4.90.	51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		12646	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS						
UNIDADE:	01 – EN	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2999	RESEF	RVA DE CONTINGÊNCIA				
RUBRICA:	9.9.99	.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345	R\$	40.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS. 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Valentim Gelain Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração